

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 54/2022.

Aos vinte cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas nas dependências do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria 040/ 2022, para reconhecimento que a empresa AMJ ENGENHARIA E CONSULTORIA EM REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº: 23.883.990/0001-59, apresentou sua proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DA ESCOLA MUNICIPAL CASTANHEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

| ITEM | QUANT. | | | VALOR TOTAL |
|---|--------|--|--|---------------|
| 1 | 1 | PROJETO ARQUITETÔNICO, DA ESCOLA MUNICIPAL CASTANHEIRA, COM PLANTA BAIXA, CORTE, FACHADA E TELHADO | | R\$. 7.500,00 |
| VALOR TOTAL: Sete mil e quinhentos reais. | | | | R\$. 7.500,00 |

Às vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e alterações e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Considerando, a necessidade da Secretaria em atender as exigências do Conselho Estadual de Educação, para obter os Laudos Técnicos que atestam as condições estruturais da rede elétrica, condições do sistema de prevenção e combate ao incêndio e pânico e acessibilidade da Escola Municipal Castanheira para dar continuidade ao atendimento dos alunos de acordo com as Legislações vigentes, faz-se necessário a elaboração do referido Projeto.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 25 de agosto de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

EVERALDO CRISTINO DE APARECIDO

MEMBRO DA CPL

JACÓ ALFONSO HORN MEMBRO DA CPL